

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CAIXA POSTAL, 12.957 - SÃO PAULO - BRASIL

R E S O L U S Ã O N° 15/69

Autoriza a instalação e o funcionamento do curso de Geologia, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, inciso IX, da Lei Estadual nº 9.865, de 9 de outubro de 1967, e tendo em vista o Parecer nº 288/69, da Câmara do Ensino Superior, aprovado na 259ª sessão plenária, realizada em 7 de julho de 1969.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam autorizados a instalação e o funcionamento do curso de Geologia, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, a partir do ano letivo de 1970.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua homologação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aprovada, por unanimidade, na 259ª sessão do Conselho Estadual de Educação, realizada em 7 de julho de 1969.